



LEI Nº 1.537 DE 25 DE OUTUBRO DE 2011.

AUTORIZA ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

SÉRGIO PAULO CAMPOS, Prefeito do Município de Fronteira, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 153.000,00 (Cento e cinquenta e três mil reais) destinado ao reforço das seguintes dotações:

01 - Legislativo

01 - Câmara Municipal

01 - Corpo Legislativo

01 - Legislativa

031 - Ação Legislativa

0001- Atuação Legislativa

2.001 - Manutenção das Atividades do Corpo Legislativo

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..R\$ 33.000,00

01 - Legislativo

01 - Câmara Municipal

02 - Secretaria da Câmara

01 - Legislativa

031 - Ação Legislativa

0002 - Administração Legislativa

2.002 - Manutenção das Atividades da Secretaria da Câmara

3.1.9011.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.. R\$ 79.000,00

3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais..... R\$ 10.000,00

3.3.90.14.00 - Diárias Civil..... R\$ 5.000,00

3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..R\$ 26.000,00

Total **R\$ 153.000,00**

Artigo 2º - Os recursos necessários à cobertura do presente crédito decorrerão da anulação das dotações orçamentárias a seguir especificadas, em conformidade com o item III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4320/64:



01 – Legislativo

01 – Câmara Municipal

01 – Corpo Legislativo

01 – Legislativa

031 – Ação Legislativa

0001- Atuação Legislativa

2.001 – Manutenção das Atividades do Corpo Legislativo

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais..... R\$ 16.000,00

01 – Legislativo

01 – Câmara Municipal

02 – Secretaria da Câmara

01 – Legislativa

031 – Ação Legislativa

0002 – Administração Legislativa

2.002 – Manutenção das Atividades da Secretaria da Câmara

3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado..... R\$ 14.000,00

3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas..... R\$ 35.000,00

3.3.90.30.00 – Material de Consumo..... R\$ 35.000,00

3.3.90.36.00 – Outros serviços de terceiros pessoa física..... R\$ 53.000,00

Total..... R\$153.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

FRONTEIRA-MG., 25 DE OUTUBRO DE 2011.


SÉRGIO PAULO CAMPOS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura, na data supra.


APARECIDA DE ANDRADE BORGES
Auxiliar de Secretaria